

01-002070/2021

**Protocolo : 01-002070/2021**

Interessado : CONSORCIO TRANSBUS

Cadastro : 07/01/2021

Assunto : 0637 - ENCAMINHAMENTO DE INFORMACOES Telefone : 41 30896000

Documento Original :



010020702021006824 URBSEEG

Local : URBS - URBSEEG

01-002070/2021

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:  
[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**URBANIZACAO DE CURITIBA S/A**  
**Folha de Rosto**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:** CONSORCIO TRANSBUS**Nome Fantasia / Unidade Administrativa:** TRANSBUS**CNPJ / CPF:** 12.423.139/0001-27**Telefone:** 41 30896000**Endereço:**

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Nº 014295 LD ESQUERDO - CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

<b>Sigla Ident.:</b> URBS	<b>Sigla Origem:</b> URBSSEG	<b>Nome Origem :</b> SECRETARIA GERAL - URBS
------------------------------	---------------------------------	---

<b>Sigla Ident.:</b> URBS	<b>Sigla Destino:</b> URBSP	<b>Nome Destino :</b> PRESIDÊNCIA - URBS
------------------------------	--------------------------------	---

**Assunto:**

0637 - ENCAMINHAMENTO DE INFORMACOES/ESCLARECIMENTOS

**Código T.T.D.:** 01-04-01 ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS. PEDIDOS. SOLICITAÇÕES. INFORMAÇÕES. ENCAMIN**Documento Original****Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :****Regional :****Protocolos Anexados :**

01-002070/2021



010020702021006824 URBSEEG

**Observações :**

Manifesta a adesão e concordância pelo Consórcio à Lei 15.782/2020 que prorroga o regime emergencial de operação e custeio do transporte coletivo até 30/06/2021.

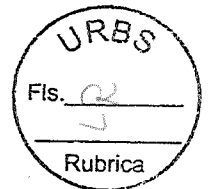
Ao Senhor  
**Ogeny Pedro Maia Neto**  
DD. Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

O Consórcio TRANSBUS, entidade sem personalidade jurídica regularmente constituída nos termos da Lei nº 6404/1976, com sede à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 14.295, Cic, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 12.423.139/0001-27, vem por meio do presente expediente manifestar sua ciência e concordância com os termos da Lei Municipal nº 15.627/2020, prorrogada pela Lei nº 15.782/2020 até 30 de junho do corrente ano e, que institui o Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Após ampla discussão em assembleia realizada com a participação de todos os consorciados (ata da assembleia anexa), foi deliberada pela adesão ao regime contemplado na Lei, requerendo assim sua imediata implementação.



**Consórcio Transbus**  
Auto Viação Redentor Ltda.  
Líder do Consórcio



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ENTRE AS EMPRESAS DO CONSÓRCIO  
TRANSBUS REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2021**

**LOCAL, DATA E HORA:** Sede da consorciada líder, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 14.295, Cic, Curitiba, Estado do Paraná, às 10:00 horas do dia 06 janeiro de 2021 (virtual).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da urgência

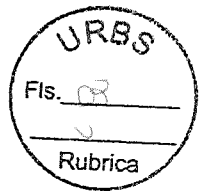
**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. Angelo Gulin Neto, na qualidade de representante da consorciada Auto Viação Redentor Ltda., que convidou a mim, Itacir Xavier Leite, para secretariá-lo.

**PRESENCAS:** Presente as consorciadas, a saber: Auto Viação Redentor Ltda., representada pelo Srs. Angelo Gulin Neto e Rodrigo Gulin Teixeira de Faria, Expresso Azul Ltda., representado pelo Sr. Lessandro Zen e Araucária Transporte Coletivo Ltda., representada pelos Srs. Larissa Dorfeo Moreno e Hairton Luiz Romani.

**ORDEM DO DIA:**

1. Deliberação para autorizar o Consórcio Transbus a firmar requerimento junto a URBS para adesão aos termos da Lei. Nº 15.782/2020 de 22/12/2020 que Altera o prazo de vigência do Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme estabelecido no Art. 1º O caput do art. 11 da Lei nº 15.627, de 5 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

DS



**Trans**  
Consórcio

"Art. 11. As medidas previstas nesta lei poderão retroagir no máximo até a data da publicação do Decreto nº 421, de 16 de março de 2020 e vigorarão até 30 de junho de 2021." (NR)

Art. 2º A adesão à prorrogação do regime emergencial definido na Lei nº 15.627, de 2020, é de natureza facultativa, e será aplicada mediante requerimento formal e expresso de cada um dos consórcios concessionários dos serviços de transporte, a ser apresentado à URBS.

Parágrafo único. A adesão à prorrogação do regime emergencial a que se refere esta lei implicará em submissão dos concessionários, da URBS e do Município a todos os termos da Lei nº 15.627, de 2020.

**DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:**

1. A proposta foi aprovada por unanimidade, para o Consórcio TRANSBUS apresentar requerimento aderindo os termos da Lei nº 15.782/2020.
2. Com ressalva de que conste os argumentos apresentados na minuta do ofício STP 001/2021.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme será assinada pelos representantes das consorciadas presentes.

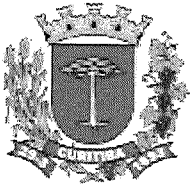
Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

DocuSigned by:  
  
Expresso Azul Ltda.

Araucária Transporte Coletivo Ltda.

Auto Viação Redentor Ltda.  
Empresa Líder

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 14295 – CIC  
Fone 3091-8585 e-mail transbus@avredentor.com.br  
CEP 81.170-300 - CNPJ Nº 12.423.139/0001-27  
Curitiba - Paraná



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

Folha ° .....

RUBRICA:.....

PROTOCOLO Nº 01-002070/2021

DE : URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA : URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Curitiba , 07 de janeiro de 2021

Eloisa de Carvalho - 84448

URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

A AFN

Para providências.

Ogeny Pedro Maia Neto  
Presidente

07  
01  
2021